

22 OUT. 2024

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

Nº. 184/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14526/2024

No dia 19 de agosto de 2024, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2024**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP nº. 29.217-080, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº. 1172886/ES, inscrita no CPF sob o nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.920.620/0001-02, com sede na Avenida Mar do Norte, nº. 100, box 01, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP nº. 29.216-580, representada neste ato pela Sra. **PATRICIA LOPES PIRES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade RG nº. 3.500.684 SESP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 146.212.357-02, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2024**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FITA ISOLANTE 19MM X 20M, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	75	UNID.	NORTON	R\$ 3,32	R\$ 249,00
2	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO, 19MMX10M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	23	UNID.	FOX LUX	R\$ 15,48	R\$ 356,04
3	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM.	450	UNID.	CISER	R\$ 0,39	R\$175,50

PATRICIA
LOPES
PIRES:
46212
35702

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
IES:14621235702
: C=BR, O=ICP-
sil, OU=Certificado
Ital PF A1, OU=
sencial, OU=
998771000145, OU=
SyngularID Multipla,
=PATRICIA LOPES
IES:14621235702
ção: Eu atesto a
cisão e a integridade
de documento
realização:
a: 2024.10.11

	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
4	PARAFUSO COM BUCHA 8 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	450	UNID.	CISER	R\$ 0,35	R\$ 157,50
5	PARAFUSO COM BUCHA 6 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	450	UNID.	CISER	R\$ 0,33	R\$ 148,50
6	TOMADA SIMPLES, PADRÃO BRASILEIRO, COMPLETA, 20 AMPERES, BRANCA, CONFORME NORMAS DA ABNT. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	75	UNID.	PLUZIE	R\$ 8,22	R\$ 616,50
7	TOMADA DUPLA 20 AMPERES, BRANCA, CONFORME NORMAS DA ABNT. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	75	UNID.	PLUZIE	R\$9,43	R\$707,25
8	INTERRUPTOR SIMPLES (UMA SEÇÃO) COM ESPELHO, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	38	UNID.	PLUZIE	R\$4,96	R\$188,48
9	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO, COM TOMADA, COM ESPELHO, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	38	UNID.	PLUZIE	R\$8,96	R\$340,48
10	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES, COM ESPELHO, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	75	UNID.	PLUZIE	R\$10,08	R\$756,00
11	CABO FLEXÍVEL 6MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR: PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	23	ROLO	ENERGY	R\$250,16	R\$5.753,68
12	CABO FLEXÍVEL 6MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR AZUL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	23	ROLO	ENERGY	R\$250,16	R\$5.753,68
13	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO 450/750V, COR: PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	23	ROLO	ENERGY	R\$131,69	R\$3.028,87
14	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO 450/750V, COR AZUL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	23	ROLO	ENERGY	R\$131,69	R\$3.028,87
15	CANALETA, LISA, COR BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO PVC, TAMANHO: 2000X20X10MM, C/ DIVISÃO E FITA DUPLA FACE. CX. C/ 20UN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	CX.	ILUMI	R\$84,65	R\$1.269,75
16	PLAFONIER, MATERIAL: PVC, REDONDA, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	75	UNID.	DEMI	R\$2,22	R\$166,50
17	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40W. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	450	UNID.	OUROLUX	R\$15,79	R\$7.105,50
18	LÂMPADA BOCAL DE LED 15W. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	600	UNID.	OUROLUX	R\$7,45	R\$4.470,00
19	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X9W, COM TOMADA UNIVERSAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	23	UNID.	ELGIN	R\$130,47	R\$3.000,81
20	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO, VOLTAGEM 127V. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	38	UNID.	IPC	R\$8,81	R\$334,78
21	FIO PARALELO 2,5MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	450	M	ENERGY	R\$1,45	R\$652,50
22	PLUG MACHO 3 PINOS, 10 AMPERES, DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	75	UNID.	ILUMI	R\$5,55	R\$ 416,25

PATRICIA
LOPES
PIRES:
46212
35702

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
IES:14621235702
: C=BR, O=CP,
sil, OU=Certificado
ital PF A1, OU=
sencial, OU=
198771000145, OU=
SyngularID Multipla,
=PATRICIA LOPES
IES:14621235702
ção: Eu atesto a
cisão e a integridade
de documento
alização:
a: 2024.10.11
27:30-03'00"
di PDF Reader
ção: 2024.2.3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

23	PLUG FÊMEA 3 PINOS, 10 AMPERES, DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	75	UNID.	ILUMI	R\$4,90	R\$367,50
24	ELETRODUTO ¾, MATERIAL: PVC, COM ROSCA, COR: PRETO, BARRA COM 3 M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	38	VARA	AMANCO	R\$10,88	R\$413,44
25	CURVA DE PVC ¾" P/ ELETRODUTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	23	UNID.	AMANCO	R\$5,75	R\$132,25
26	OLHAL DE SUSPENSÃO LONGO, COM PARAFUSO DE 20CM, COM ROSCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	8	UNID.	OLIVO	R\$33,34	R\$266,72
27	CHUVEIRO COMUM, COR BRANCA, 127V - 5500W. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	38	UNID.	HIDRA	R\$39,65	R\$1.506,70
28	CABO FLEXÍVEL, TAMANHO: 16MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	ROLO	ENERGY	R\$651,48	R\$7.817,76
29	CABO FLEXÍVEL, 10MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	ROLO	ENERGY	R\$436,03	R\$5.232,36
30	MANGUEIRA CORRUGADA DE ½. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	375	M	FORTLEV	R\$1,11	R\$416,25
31	MANGUEIRA CORRUGADA DE ¾. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	375	M	FORTLEV	R\$1,56	R\$585,00
32	DISJUNTOR 32A, UNIPOLAR, QUANTIDADE DE POLOS: 1; PADRÃO: DIN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID.	JNG	R\$10,58	R\$158,70
33	DISJUNTOR 20A, UNIPOLAR, QUANTIDADE DE POLOS: 1; PADRÃO: DIN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID.	JNG	R\$11,12	R\$166,80
34	RESISTÊNCIA, 127 VOLTS, 5500 WATTS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	38	UNID.	PRATIMIX	R\$16,98	R\$645,24
35	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PARA 6 A 8 DISJUNTORES, COR BRANCO, SEM BARRAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID.	MONDIALE	R\$29,45	R\$441,75
36	DISJUNTOR 40A, UNIPOLAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID.	JNG	R\$9,23	R\$138,45
37	PAINEL DE LED EMBUTIR QUADRADA 30X30. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	113	UNID.	OUROLUX	R\$15,88	R\$1.794,44
38	PAINEL DE LED EMBUTIR REDONDA 20X20. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	75	UNID.	OUROLUX	R\$24,55	R\$1.841,25
39	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANGULAR, COR: AMARELA, MATERIAL PVC. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	75	UNID.	FORTLEV	R\$3,57	R\$267,75
40	FIXADOR DE FIAÇÃO, PCT. 50 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	8	PCT.	STORM	R\$10,14	R\$81,12
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 60.949,92 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).						

PATRICIA
LOPES
PIRES:
46212
35702

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
[ES:14621235702]
[C=BR; O=CP-
sil, OU=Certificado
ital PF A1, OU=
sencial, OU=
198771000145, OU=
SyngularID Multipla,
=PATRICIA LOPES
[ES:14621235702]
rão: Eu atesto a
cisão e a integridade
ite documento
realização:
a: 2024.10.11
27:30.03VW

Assinatura

[Assinatura]

LOTE 01A - COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FITA ISOLANTE 19MM X 20M, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID.	NORTON	R\$3,32	R\$83,00
2	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO, 19MMX10M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	7	UNID.	FOX LUX	R\$15,48	R\$108,36
3	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150	UNID.	CISER	R\$0,39	R\$58,50
4	PARAFUSO COM BUCHA 8 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150	UNID.	CISER	R\$0,35	R\$52,50
5	PARAFUSO COM BUCHA 6 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150	UNID.	CISER	R\$0,33	R\$49,50
6	TOMADA SIMPLES, PADRÃO BRASILEIRO, COMPLETA, 20 AMPERES, BRANCA, CONFORME NORMAS DA ABNT. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID.	PLUZIE	R\$8,22	R\$205,50
7	TOMADA DUPLA 20 AMPERES, BRANCA, CONFORME NORMAS DA ABNT. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID.	PLUZIE	R\$9,43	R\$235,75
8	INTERRUPTOR SIMPLES (UMA SEÇÃO) COM ESPELHO, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	UNID.	PLUZIE	R\$4,96	R\$59,52
9	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO, COM TOMADA, COM ESPELHO, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	UNID.	PLUZIE	R\$8,96	R\$107,52
10	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES, COM ESPELHO, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID.	PLUZIE	R\$10,08	R\$252,00
11	CABO FLEXÍVEL 6MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR: PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	7	ROLO	ENERGY	R\$250,16	R\$1.751,12
12	CABO FLEXÍVEL 6MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR AZUL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	7	ROLO	ENERGY	R\$250,16	R\$1.751,12
13	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO 450/750V, COR: PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	7	ROLO	ENERGY	R\$131,69	R\$921,83
14	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO 450/750V, COR AZUL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	07	ROLO	ENERGY	R\$131,69	R\$921,83
15	CANALETA, LISA, COR BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO PVC, TAMANHO: 2000X20X10MM, C/ DIVISÃO E FITA DUPLA FACE. CX. C/ 20UN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	05	CX.	ILUMI	R\$84,65	R\$423,25
16	PLAFONIER, MATERIAL: PVC, REDONDA, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID.	DEMI	R\$2,22	R\$55,50
17	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40W. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150	UNID.	OUROLUX	R\$15,79	R\$2.368,50
18	LÂMPADA BOCAL DE LED 15W. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	200	UNID.	OUROLUX	R\$7,45	R\$1.490,00

**PATRICIA LOPES
Nº 46212
35702**

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
IES:14621235702
C=BR, O=ICP-
asil, OU=Certificado
ital PF A1, OU=
sencial, OU=
198771000145, OU=
SyngularID Multipla,
=PATRICIA LOPES
IES:14621235702
ção: Eu atesto a
cisão e a integridade
te documento
alização:
a: 2024.10.11
27:30-03'00"
it PDF Reader
são: 2024.2.3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

19	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X9W, COM TOMADA UNIVERSAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	07	UNID.	ELGIN	R\$130,47	R\$913,29
20	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO, VOLTAGEM 127V. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	UNID.	IPC	R\$8,81	R\$105,72
21	FIO PARALELO 2,5MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150	M	ENERGY	R\$1,45	R\$217,50
22	PLUG MACHO 3 PINOS, 10 AMPERES, DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID.	ILUMI	R\$5,55	R\$138,75
23	PLUG FÊMEA 3 PINOS, 10 AMPERES, DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID.	ILUMI	R\$4,90	R\$122,50
24	ELETRODUTO ¾, MATERIAL: PVC, COM ROSCA, COR: PRETO, BARRA COM 3 M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	VARA	AMANCO	R\$10,88	R\$130,56
25	CURVA DE PVC ¾" P/ ELETRODUTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	07	UNID.	AMANCO	R\$5,75	R\$40,25
26	OLHAL DE SUSPENSÃO LONGO, COM PARAFUSO DE 20CM, COM ROSCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	02	UNID.	OLIVO	R\$33,34	R\$66,68
27	CHUVEIRO COMUM, COR BRANCA, 127V - 5500W. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	UNID.	HIDRA	R\$39,65	R\$475,80
28	CABO FLEXÍVEL, TAMANHO: 16MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	03	ROLO	ENERGY	R\$651,48	R\$1.954,44
29	CABO FLEXÍVEL, 10MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	03	ROLO	ENERGY	R\$436,03	R\$1.308,09
30	MANGUEIRA CORRUGADA DE ½. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	125	M	FORTLEV	R\$1,11	R\$138,75
31	MANGUEIRA CORRUGADA DE ¾. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	125	M	FORTLEV	R\$1,56	R\$195,00
32	DISJUNTOR 32A, UNIPOLAR, QUANTIDADE DE POLOS: 1; PADRÃO: DIN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	05	UNID.	JNG	R\$10,58	R\$52,90
33	DISJUNTOR 20A, UNIPOLAR, QUANTIDADE DE POLOS: 1; PADRÃO: DIN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	05	UNID.	JNG	R\$11,12	R\$55,60
34	RESISTÊNCIA, 127 VOLTS, 5500 WATTS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	UNID.	PRATIMIX	R\$16,98	R\$203,76
35	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PARA 6 A 8 DISJUNTORES, COR BRANCO, SEM BARRAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	05	UNID.	MONDIALE	R\$29,45	R\$147,25
36	DISJUNTOR 40A, UNIPOLAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	05	UNID.	JNG	R\$9,23	R\$46,15
37	PAINEL DE LED EMBUTIR QUADRADA 30X30. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	37	UNID.	OUROLUX	R\$15,88	R\$587,56
38	PAINEL DE LED EMBUTIR REDONDA 20X20. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID.	OUROLUX	R\$24,55	R\$613,75

PATRICIA
LOPES
Nº 14621235702

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
[ES:14621235702]
[C=BR, O=ICP-
[SIL, OU=Certificado
[ital PF A1, OU=
[encial, OU=
[98771000145, OU=
[SyngularID Multipla,
[=PATRICIA LOPES
[ES:14621235702
[ção: Eu atesto a
[cisão e a integridade
[te documento
[realização:
[a: 2024.10.11
[27:30,03'00"]

Assinatura

[Assinatura]

39	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANGULAR, COR: AMARELA, MATERIAL PVC. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID.	FORTLEV	R\$3,57	R\$89,25
40	FIXADOR DE FIAÇÃO, PCT. 50 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	02	PCT.	STORM	R\$10,14	R\$20,28
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.519,13 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).						

2.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

2.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

2.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.2.3 - Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.2.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.2.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2.3 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.3.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.3.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.3.3 - Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

2.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.3.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021

2.4 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.4.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.4.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as

PATRICIA
LOPES
46212
35702

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
IES:14621235702
C=BR, O=ICP-
BRL, OU=Certificado
Irat PF A1, OU=
Sencial, OU=
198771000145, OU=
SyngularID Múltipla,
=PATRICIA LOPES
IES:14621235702
rão: Eu atesto a
cisão e a integridade
te documento
alização:
a: 2024.10.11
27:30-03'00"
it PDF Reader
são: 2024.2.3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

2.4.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.4.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.4.6 - O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 35.01

UG: 202

ELEMENTO: 3.3.90.30.26

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 - Ata de Registro de Preços e o contrato deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 4.5. O registro a que se refere o subitem 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

PATRICIA
LOPES
46212
35702

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
IES:14621235702
C=BR, O=ICP-
sil, OU=Certificado
ital PF A1, OU=
sencial, OU=
986771000145, OU=
Singulard Multipla
=PATRICIA LOPES
IES:14621235702
rão: Eu atesto a
cisão e a integridade
te documento
alização:
a: 2024.10.11

Assinado

[Assinatura]

- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização Ata de Registro de Preços de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:
- 5.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;
- 5.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- 5.2 - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.2.1 - O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

PATRICIA
LOPES
Nº 46212
35702

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
IES:14621235702
C=BR, O=ICP,
ou=Certificado
ital PF A1, OU=
sencial, OU=
198771000145, OU=
Singulard Multipla,
=PATRICIA LOPES
IES:14621235702
ção: Eu atesto a
cisão e a integridade
ste documento
salização:
a: 2024.10.11
27:30-03'00'
it: PDF Reader
ção: 2024.2.3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

5.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 5.1.

5.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui a **cláusula segunda** desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a entrega após o recebimento da Autorização de Fornecimento, da Secretaria requisitante, conforme **item 07 do Termo de Referência**.

7.2 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

7.3 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

7.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta comercial.

8.2 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Multa;
- Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.

d) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PATRICIA
LOPES
46212
35702

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
ES:14621235702
C=BR, O=ICP-
asil, OU=Certificado
ital PF A1, OU=
sencial, OU=
98771000145, OU=
SyngularID Multipla,
=PATRICIA LOPES
ES:14621235702
São: Eu atesto a
cisão e a integridade
te documento
alização:
a: 2024.10.11
27:30:03:000

Assinatura

Assinatura

9.2 – As multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

9.3 - Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

9.5 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.

9.6 - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.7 - Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

9.8 - Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9 - Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e nesta Ata.

9.10 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9.11 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, devendo ser observada a regra do artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133/21;

PATRICIA
LOPES
Nº 46212
35702

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
IES:14621235702
C=BR, O=ICP,
sil, OU=Certificado
ital PF A1, OU=
sencial, OU=
198771000145, OU=
SyngularID Multipla,
=PATRICIA LOPES
IES:14621235702
zão: Eu atesto a
cisão e a integridade
te documento
alização:
a: 2024.10.11
27:30-03'00'
it: PDF Reader
são: 2024.2.3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.
- 9.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.
- 9.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.
- 9.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AF

11 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

11.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

11.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Administração.

PATRICIA
LOPES
46212
35702

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
IES:14621235702
C=BR, O=ICP-
sil, OU=Certificado
ital PF A1, OU=
sencial, OU=
198771000145, OU=
SyngularID Multipla,
=PATRICIA LOPES
IES:14621235702
tão: Eu atesto a
cisão e a integridade
te documento
realização:
a: 2024.10.11
27:30.031001

11.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2024** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Lei Federal nº. 14.133/2021.

Guarapari/ES, 18 de setembro de 2024.

PATRICIA LOPES
PIRES:14621235

702

NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA
PATRICIA LOPES PIRES
CONTRATADA

Assinado digitalmente por PATRICIA LOPES
PIRES:14621235702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Resendel, OU=29098771000145, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=PATRICIA LOPES PIRES:14621235702
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento
Localização:
Data: 2024.10.11 15:28:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3


MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para a **aquisição de material elétrico** destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento:

ITEM	UNID	QUANT MIN	QUANT MÁX	ESPECIFICAÇÃO
01	UNID	50	100	FITA ISOLANTE 19MM X 20M, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
02	UNID	05	30	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO, 19MMX10M.
03	UNID	300	600	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM.
04	UNID	300	600	PARAFUSO COM BUCHA 8 MM.
05	UNID	300	600	PARAFUSO COM BUCHA 6 MM.
06	UNID	50	100	TOMADA SIMPLES, PADRÃO BRASILEIRO COMPLETA, 20 AMPERES, BRANCA, CONFORME NORMAS DA ABNT.
07	UNID	30	100	TOMADA DUPLA 20 AMPERES, BRANCA, CONFORME NORMAS DA ABNT.
08	UNID	30	50	INTERRUPTOR SIMPLES (UMA SEÇÃO) COM ESPELHO, COR BRANCO.
09	UNID	20	50	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO, COM TOMADA, COM ESPELHO, COR BRANCO.
10	UNID	30	100	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES, COM ESPELHO, COR BRANCO.
11	UNID	15	30	CABO FLEXÍVEL 6MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR: PRETO.
12	UNID	15	30	CABO FLEXÍVEL 6MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR AZUL.
13	UNID	15	30	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO 450/750V, COR: PRETO.
14	UNID	15	30	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO 450/750V, COR AZUL.
15	CX	10	20	CANALETA, LISA, COR BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO PVC, TAMANHO: 2000X20X10MM, COM DIVISÃO E FITA DUPLA FACE. CAIXA COM 20 UN.
16	UNID	50	100	PLAFONIER, MATERIAL: PVC, REDONDA, COR BRANCO.
17	UNID	300	600	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40W.
18	UNID	500	800	LÂMPADA BOCAL DE LED 15W
19	UNID	20	30	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X9W, COM TOMADA UNIVERSAL
20	UNID	15	50	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO, VOLTAGEM 127V.
21	MTS	100	600	FIO PARALELO 2,5MM
22	UNID	20	100	PLUG MACHO 3 PINOS, 10 AMPERES, DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136).
23	UNID	20	100	PLUG FÊMEA 3 PINOS, 10 AMPERES, DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136).
24	VARA	15	50	ELETRODUTO 3/4", MATERIAL: PVC, COM ROSCA, COR: PRETO, BARRA COM 3 MTS.
25	UNID	15	30	CURVA DE PVC 3/4" P/ ELETRODUTO.
26	UNID	03	10	OLHAL DE SUSPENSÃO LONGO, COM PARAFUSO DE 20CM, COM ROSCA.
27	UNID	10	50	CHUVEIRO COMUM, COR BRANCA, 127V – 5500W.
28	UNID	02	15	CABO FLEXÍVEL, TAMANHO: 16MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR PRETO.
29	UNID	02	15	CABO FLEXÍVEL, 10MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR PRETO.
30	MTS	50	500	MANGUEIRA COMUNGADA DE 1/2
31	MTS	50	500	MANGUEIRA COMUNGADA DE 3/4

ATRICI
A
LOPES
NÚMERO: 1
621235
702

Inscrito digitalmente por
TRICIA LOPES
ES:14821235702
C=BR, O=CP-Brasil,
Certificado Digital PF
OU=Presencial, OU=AC
98771000145, OU=AC
guararID Multipla, CN=
TRICIA LOPES
ES:14821235702
Eu atesto a
veracidade e a integridade

32	UNID	01	05	GUIA SONDA PASSA FIO, TAMANHO: 15M, COM ALMA DE AÇO E PONTAS METÁLICAS, PLÁSTICO NA COR AMARELA, USO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO: 15M, DIÂMETRO: 0,4CM.
33	UNID	10	20	DISJUNTOR 32A, UNIPOLAR, QUANTIDADE DE POLOS: 1 PADRÃO: DIN TENSÃO: BI-VOLT LARGURA: 18 MM ALTURA: 90 MM PROFUNDIDADE: 53 MM NÍVEL DE PROTEÇÃO: CLASSE 1 (APLICÁVEL EM CIRCUITOS INDUTIVOS CONFORME CURVA DE ATUAÇÃO).
34	UNID	10	20	DISJUNTOR 20A, UNIPOLAR, QUANTIDADE DE POLOS: 1 PADRÃO: DIN TENSÃO: BIVOLT LARGURA: 18 MM ALTURA: 90 MM. PROFUNDIDADE: 53 MM NÍVEL DE PROTEÇÃO: CLASSE 1 (APLICÁVEL EM CIRCUITOS INDUTIVOS CONFORME CURVA DE ATUAÇÃO).
35	UNID	05	50	RESISTÊNCIA, 127 VOLTS, 5500 WATTS.
36	UNID	01	03	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL.
37	UNID	05	20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PARA 6 A 8 DISJUNTORES, COR BRANCO, SEM BARRAMENTO, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE DISJUNTORES PADRÃO DIN.
38	UNID	05	20	DISJUNTOR 40A, UNIPOLAR, CONTÉM BORNES AMPLOS PARA FIOS E CABOS DE COBRE COM ATÉ 35MM, 4,5KA DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO, CURVAS B E C E RESISTÊNCIA A TEMPERATURAS DE -25°C A 70°C.
39	UNID	20	150	PAINEL DE LED EMBUTIR QUADRADA 30X30
40	UNID	20	100	PAINEL DE LED EMBUTIR REDONDA 20X20
41	UNID	30	100	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANGULAR, COR: AMARELA, MATERIAL PVC,
42	UNID	02	02	ALICATE UNIVERSAL 8".
43	PCT	10	10	FIXADOR DE FIAÇÃO , PCT 50 UNIDADES
44	UNID	30	50	ABRAÇADEIRA TIPO U, 1/2".
45	UNID	30	50	ABRAÇADEIRA TIPO U, 3/4".
46	UNID	30	50	ABRAÇADEIRA TIPO U, 1 1/2 POLEGADA.
47	UNID	05	10	BROCA DE VIDEA DE 6MM
48	UNID	05	10	BROCA DE VIDEA DE 8MM
49	UNID	05	10	BROCA DE VIDEA DE 10MM

Considera-se nesta contratação que os produtos demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2 – VIGÊNCIA:

2.1- A contratação será de 12 (doze) meses, a contar da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada conforme previsto na Lei nº14.133/2021.

O fornecimento dos produtos será parcelado.

Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produto(s), considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de material elétrico com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento anual voltados a infraestrutura das unidades, permitindo aos usuários e profissionais que ali atuam desfrutar plenamente do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos.

PATRICIA
LOPES
PIRES:
46212
35702

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
RES:14621235702
I: C=BR, O=ICP-
asil, OU=Certificado
dital PF A1, OU=
sencial, OU=
398771000145, OU=
SyngularID Multipla,
I=PATRICIA LOPES
RES:14621235702
zão: Eu atesto a
icisão e a integridade
ste documento
alização:
ta: 2024.10.11
31:48-03'00'
xit PDF Reader
rsão: 2024.2.3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As soluções de mercado são compatíveis com a solução encontrada pela Administração para melhor atender à sua necessidade, tendo sido conferidas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades.

A contratação pretendida tem caráter continuado e é essencial, conforme já exposto no tópico "Descrição da Necessidade da Contratação".

A solução proposta se justifica devido ao total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, o que confere a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

5.3 - EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

5.4 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia do(s) produto(s) contratado(s), pois trata-se de aquisição de materiais, conforme item(ns) citado(s) na tabela constante neste Termo de Referência.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO :A Ata de Registro de Preços relativo à presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

6.2 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o(s) preço(s) contratado(s) poderá(ão) sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) desde que a Contratada não tenha dado causa para eventuais dilações de prazo de vigência do contrato, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente.

6.2.1 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste. Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação, o reajuste será calculado de acordo com último índice conhecido.

6.2.3– As repactuações/reajustes a que a contratada fazer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do Contrato, serão objetos de preclusão.

6.2.4- a eventual solicitação de pedido de reajuste, caso o contrato ultrapasse o período de um ano, da publicação do contrato, deve ser efetivada pelo contratado até a data da assinatura de eventual prorrogação de prazo, constando no respectivo aditivo. Caso não haja manifestação em tal prazo, entende-se por precluso o direito ao reajuste.

6.2.5– As revisões, reajustes e repactuações a que fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência desde Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

§1º - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida a título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativas a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

6.2.6 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

PATRICIA
LOPES
PIRES:
46212
35702

Sinado digitalmente
PATRICIA LOPES
RES:14621235702
C=BR, O=CP-
asil, OU=Certificado
ital PF A1, OU=
sencial, OU=
098771000145, OU=
SingularID Multipla,
I=PATRICIA LOPES
RES:14621235702
zão: Eu atesto a
icisão e a integridade
ste documento
atização:

6.2.7 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) Divergência entre a composição de custos unitários da proposta Contratada com a referencial da Licitação, prevalecendo esta em qualquer hipótese.

6.2.8 – A revisão será formalizada por meio de termo Aditivo, precedida de análise do setor Contábil do Município e da Procuradoria Geral do Município (PGM).

6.2.9– A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

6.3 – SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto.

7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 – LOCAL DE ENTREGA:A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de 07:00 as 16:00 horas determinado pelo (a) Almoxarifado da SEMSA Localizado na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Adamastor Antônio da Silva, s/n, Bairro Muquiçaba, Galpão.

7.2 - PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada em até 10(dez) dias corridos, a contar da formalização e entrega da Autorização/Ordem de Compra emitida pelo(s) setores requisitantes, em documento padronizado.

8 – CABE A CONTRATADA:

- a) Fornecer os objetos desta licitação de acordo com o indicado na Autorização de Fornecimento (AF), com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente às informações fornecidas pela Contratante, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades pelo seu descumprimento;
- b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- d) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- e) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- f) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- g) Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos e atender as reclamações que possam surgir durante a execução do contrato;
- h) **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação

PATRICIA
LOPES
PIRES:
46212
35702

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
RES:14621235702
C=BR, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=
Sencial, OU=
396771000145, OU=
Singulard Multipla,
E=PATRICIA LOPES
RES:14621235702
Zão: Eu atesto a
autenticidade e a integridade
deste documento
Data de emissão:
2024.10.11
31:48-03'00"
xlt PDF Reader
Versão: 2024.2.3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

9 - CABE A CONTRATANTE:

- a) Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes;
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- c) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- d) Comunicar à Contratada, em tempo hábil, quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- e) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- f) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- g) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- h) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- i) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Autorização de Fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- j) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - **DA FISCALIZAÇÃO:** Ficará a Sub Gerente de Controle de Materias, Gessyca Polastreli de Freitas, Matrícula: 14817, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 - **AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** O(s) produto(s) deverá(ão) apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.

Todo(s) o(s) produto(s) deverá(ão) ser de primeira qualidade, novo(s), sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor/ANVISA/INMETRO, quando for o caso.

11.2 - **RECEBIMENTO DO OBJETO:** O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de forma integral, conforme consta na Autorização de Fornecimento.

11.2.1 - Todo(s) o(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebido(s) em definitivo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega.

11.2.2 - Se após o recebimento, provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) recusado(s) ou complementar o(s) produto(s) faltante(s).

11.2.3 - O(s) produto(s) que apresentar(em) desconformidade deverá(ão) ser substituído(s) em sua totalidade, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

PATRICIA
LOPES
PIRES:
46212
35702

Sinado digitalmente
PATRICIA LOPES
RES:14621235702
C=BR, O=ICP-
asil, OU=Certificado
dital PFA1, OU=
essencial, OU=
098771000145, OU=
SyngularID Multipla,
E=PATRICIA LOPES
RES:14621235702
ção: Eu atesto a
cisão e a integridade
ste documento
calização:
ta: 2024.10.11

12 - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

A Prefeitura Municipal de Guarapari através do Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento da prestação dos serviços, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 - A licitação será promovida na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, considerando a natureza comum do(s) produto(s) demandado(s).

13.2 - Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO** global por lote.

13.3 - O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

14 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1 - Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviço anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

14.2 - Deverá apresentar comprovação de aptidão para a prestação do serviço, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14.3 - Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:

Atestado de capacidade Técnica;

Certidão de Regularidade fiscal;

Certidão de Regularidade trabalhista.

15 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O valor preliminarmente estimado total da contratação é de R\$ **203.080,00** (duzentos e três mil e oitenta reais), conforme consta na tabela do item 8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO, constante no Estudo Técnico Preliminar, que posteriormente serão atualizados pelos orçamentos do setor competente.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202

Órgão: 35.01

17 - DAS PENALIDADES:

9.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- f) Multa;
- g) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- h) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 – As multas serão aplicadas como segue:

PATRICIA
LOPES
PIRES:
46212
35702

assinado digitalmente:
PATRICIA LOPES
RES:14621235702
e-C=BR, O=ICP,
rsil, OU=Certificado
dital PF A1, OU=
ssencial, OU=
098771000145, OU=
SyngularID Multipla,
I=PATRICIA LOPES
RES:14621235702
ção: Eu atesto a
icisão e a integridade
ste documento
calização:
ta: 2024.10.11
31:48-03'00'
xit PDF Reader
rsão: 2024.2.3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

- g) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- h) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- i) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- j) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- k) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- l) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

9.3 - Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

9.5 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.

9.6 - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.7 - Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

9.8 - Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9 - Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e nesta Ata.

9.10 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9.11 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

g) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

h) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

i) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, devendo ser observada a regra do artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133/21;

j) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço

PATRICIA
LOPES
PIRES:
46212
35702

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
RES:14621235702
C=BR; O=ICP-
asil; OU=Certificado
dital PF A1; OU=
ssencial; OU=
398771000145; OU=
SyngularID Múltipla;
I=PATRICIA LOPES
RES:14621235702
zão: Eu atesto a
rcisão e a integridade
ste documento
calização:

ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

k) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21;

l) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

9.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

9.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

9.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

18 - DA RESCISÃO

18.1- A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;

b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;

c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**;

f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

18.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do **CONTRATANTE**.

18.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.

Possui, a Administração Pública, a faculdade de modificar unilateralmente o contrato para melhor atender às finalidades do interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**, bem como, rescindir unilateralmente o contrato.

14 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Diante da inexistência de processo de padronização a que se refere o artigo 47, inc. I, da Lei nº 14.133/2023, declaramos para os devidos fins que as especificações dos itens do Termo de Referência deste processo administrativo, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO** foram elaboradas considerando os requisitos de qualidades técnicas ou de desempenho, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

PATRICIA
LOPES
46212
35702

assinado digitalmente
PATRICIA LOPES
RES:14621235702
e: C=BR, O=ICP,
asil, OU=Certificado
ital PF A1, OU=
sencial, OU=
998771000145, OU=
SyngularID Multipla,
I=PATRICIA LOPES
RES:14621235702
ção: Eu atesto a
rescisão e a integridade
ste documento
alização:
ta: 2024.10.11
31:48-03'00'
xlt PDF Reader
rsão: 2024.2.3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

RESPONSÁVEL

NOME: Gessyca Polastreli de Freitas

CARGO: Sub Gerente de Controle de Material

Matrícula: 14817

E-mail do setor responsável: almoxarifado.semsa@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 24 de maio de 2024

Gessyca Polastreli de Freitas
Sub Gerente de Controle de Material

PATRICIA LOPES

PIRES:14621235

702

Assinado digitalmente por PATRICIA LOPES

PIRES:14621235702

ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=29098771000145, OU=AC SyngularID

Multiplo: CN=PATRICIA LOPES PIRES:14621235702

Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste

documento

Localização:

Data: 2024.10.11 15:33:34-03'00'

Font: PDF Reader Versão: 2024.2.3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Setor de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.526/2024,

Município de Guarapari SEMSA - Estado do Espírito Santo

Nome de Fantasia: NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA		
Razão Social: NORTE SUL DISTRIBUIDORA		
CNPJ: 47.920.620/0001-02	Insc. Est.: 083.967.43-5	
Endereço: Av Mar do Norte, Nº 100, Box 01		
Bairro: Praia do Morro	Cidade: Guarapari - ES	
CEP: 29.216-580	E-mail: comercial@nortesuldistribuidora.net	
Telefone: (27) 99847-5680 / 3129-9296	Contato: Patrícia	Telefone: (27) 99847-5680 / 3129-9296
Pix: 27998988759		
Banco: Brasil – 001	Conta Bancária: 488-X	Nº da Agência: 8755-6
Banco: Banestes – 021	Conta Bancária: 3.726.127-8	Nº da Agência: 054

A empresa **NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.920.620/0001-02, e inscrição estadual nº 083.967.43-5, estabelecida na Av Mar do Norte, nº 100, Box 01 - Praia do Morro Guarapari ES, CEP: 29.216-580, Tel.: (27) 99847-5680 / 3129-9296, E-mail: comercial@nortesuldistribuidora.net, submete à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta comercial em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	V. UNI	V. TOTAL
1	FITA ISOLANTE 19MM X 20M, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NORTON	75	UNID	3,32	R\$ 249,00
2	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO, 19MMX10M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FOX LUX	23	UNID	15,48	R\$ 356,04
3	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CISER	450	UNID	0,39	R\$ 175,50
4	PARAFUSO COM BUCHA 8 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CISER	450	UNID	0,35	R\$ 157,50
5	PARAFUSO COM BUCHA 6 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CISER	450	UNID	0,33	R\$ 148,50

comercial@nortesuldistribuidora.net
(27) 3129-9296

Av Mar do Norte, 100 - Praia do Morro
Guarapari ES, CEP: 29.216-580

Guarapari ES, 20 de agosto de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

6	TOMADA SIMPLES, PADRÃO BRASILEIRO, COMPLETA, 20 AMPERES, BRANCA, CONFORME NORMAS DA ABNT. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PLUZIE	75	UNID	8,22	R\$ 616,50
7	TOMADA DUPLA 20 AMPERES, BRANCA, CONFORME NORMAS DA ABNT. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PLUZIE	75	UNID	9,43	R\$ 707,25
8	INTERRUPTOR SIMPLES (UMA SEÇÃO) COM ESPELHO, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PLUZIE	38	UNID	4,96	R\$ 188,48
9	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO, COM TOMADA, COM ESPELHO, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PLUZIE	38	UNID	8,96	R\$ 340,48
10	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES, COM ESPELHO, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PLUZIE	75	UNID	10,08	R\$ 756,00
11	CABO FLEXÍVEL 6MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR: PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ENERGY	23	ROLO	250,16	R\$ 5.753,68
12	CABO FLEXÍVEL 6MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR AZUL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ENERGY	23	ROLO	250,16	R\$ 5.753,68
13	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO 450/750V, COR: PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ENERGY	23	ROLO	131,69	R\$ 3.028,87
14	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO 450/750V, COR AZUL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ENERGY	23	ROLO	131,69	R\$ 3.028,87
15	CANALETA, LISA, COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO PVC, TAMANHO: 2000X20X10MM, C/ DIVISÃO E FITA DUPLA FACE. CX: C/ 20UN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ILUMI	15	CX	84,65	R\$ 1.269,75
16	PLAFONIER, MATERIAL: PVC, REDONDA, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DEMI	75	UNID	2,22	R\$ 166,50
17	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40W. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	OUROLUX	450	UNID	15,79	R\$ 7.105,50
18	LÂMPADA BOCAL DE LED 15W. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	OUROLUX	600	UNID	7,45	R\$ 4.470,00
19	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X9W, COM TOMADA UNIVERSAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ELGIN	23	UNID	130,47	R\$ 3.000,81
20	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO, VOLTAGEM 127V. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	IPC	38	UNID	8,81	R\$ 334,78
21	FIO PARALELO 2,5MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ENERGY	450	M	1,45	R\$ 652,50
22	PLUG MACHO 3 PINOS, 10 AMPERES, DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E	ILUMI	75	UNID	5,55	R\$ 416,25

comercial@nortesuldistribuidora.net
(27) 3129-9296

Av Mar do Norte, 100 - Praia do Morro
Guarapari ES, CEP: 29.216-580

Guarapari ES, 20 de agosto de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024



	TOMADAS (NBR 14136). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
23	PLUG FÊMEA 3 PINOS, 10 AMPERES, DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ILUMI	75	UNID	4,9	R\$ 367,50
24	ELETRODUTO ¾, MATERIAL: PVC, COM ROSCA, COR: PRETO, BARRA COM 3 M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	AMANCO	38	VARA	10,88	R\$ 413,44
25	CURVA DE PVC 3/4" P/ ELETRODUTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	AMANCO	23	UNID	5,75	R\$ 132,25
26	OLHAL DE SUSPENSÃO LONGO, COM PARAFUSO DE 20CM, COM ROSCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	OLIVO	8	UNID	33,34	R\$ 266,72
27	CHUVEIRO COMUM, COR BRANCA, 127V – 5500W. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HIDRA	38	UNID	39,65	R\$ 1.506,70
28	CABO FLEXÍVEL, TAMANHO: 16MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ENERGY	12	ROLO	651,48	R\$ 7.817,76
29	CABO FLEXÍVEL, 10MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ENERGY	12	ROLO	436,03	R\$ 5.232,36
30	MANGUEIRA CORRUGADA DE ½. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FORTLEV	375	M	1,11	R\$ 416,25
31	MANGUEIRA CORRUGADA DE 3/4. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FORTLEV	375	M	1,56	R\$ 585,00
32	DISJUNTOR 32A, UNIPOLAR, QUANTIDADE DE POLOS: 1, PADRÃO: DIN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	JNG	15	UNID	10,58	R\$ 158,70
33	DISJUNTOR 20A, UNIPOLAR, QUANTIDADE DE POLOS: 1, PADRÃO: DIN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	JNG	15	UNID	11,12	R\$ 166,80
34	RESISTÊNCIA, 127 VOLTS, 5500 WATTS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRATIMIX	38	UNID	16,98	R\$ 645,24
35	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PARA 6 A 8 DISJUNTORES, COR BRANCO, SEM BARRAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MONDIALE	15	UNID	29,45	R\$ 441,75
36	DISJUNTOR 40A, UNIPOLAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	JNG	15	UNID	9,23	R\$ 138,45
37	PAINEL DE LED EMBUTIR QUADRADA 30X30. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	OUROLUX	113	UNID	15,88	R\$ 1.794,44
38	PAINEL DE LED EMBUTIR REDONDA 20X20. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	OUROLUX	75	UNID	24,55	R\$ 1.841,25
39	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANGULAR, COR: AMARELA, MATERIAL PVC. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FORTLEV	75	UNID	3,57	R\$ 267,75
40	FIXADOR DE FIAÇÃO, PCT. 50 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	STORM	8	PCT	10,14	R\$ 81,12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

VALOR TOTAL LOTE 1 R\$: 60.949,92 (sessenta mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

LOTE 1A

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	V. UNI	V. TOTAL
1	FITA ISOLANTE 19MM X 20M, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NORTON	25	UNID	3,32	R\$ 83,00
2	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO, 19MMX10M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FOX LUX	7	UNID	15,48	R\$ 108,36
3	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CISER	150	UNID	0,39	R\$ 58,50
4	PARAFUSO COM BUCHA 8 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CISER	150	UNID	0,35	R\$ 52,50
5	PARAFUSO COM BUCHA 6 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CISER	150	UNID	0,33	R\$ 49,50
6	TOMADA SIMPLES, PADRÃO BRASILEIRO, COMPLETA, 20 AMPÈRES, BRANCA, CONFORME NORMAS DA ABNT. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PLUZIE	25	UNID	8,22	R\$ 205,50
7	TOMADA DUPLA 20 AMPÈRES, BRANCA, CONFORME NORMAS DA ABNT. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PLUZIE	25	UNID	9,43	R\$ 235,75
8	INTERRUPTOR SIMPLES (UMA SEÇÃO) COM ESPELHO, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PLUZIE	12	UNID	4,96	R\$ 59,52
9	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO, COM TOMADA, COM ESPELHO, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PLUZIE	12	UNID	8,96	R\$ 107,52
10	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES, COM ESPELHO, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PLUZIE	25	UNID	10,08	R\$ 252,00
11	CABO FLEXÍVEL 6MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR: PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ENERGY	7	ROLO	250,16	R\$ 1.751,12
12	CABO FLEXÍVEL 6MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR AZUL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ENERGY	7	ROLO	250,16	R\$ 1.751,12
13	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO 450/750V, COR: PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ENERGY	7	ROLO	131,69	R\$ 921,83
14	CABO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO 450/750V, COR AZUL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ENERGY	7	ROLO	131,69	R\$ 921,83

comercial@nortesuldistribuidora.net
(27) 3129-9296
Av Mar do Norte, 100 - Praia do Morro
Guarapari ES, CEP: 29.216-580

Guarapari ES, 20 de agosto de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024



15	CANALETA, LISA, COR BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO PVC, TAMANHO: 2000X20X10MM, C/ DIVISÃO E FITA DUPLA FACE. CX. C/ 20UN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ILUMI	5	CX	84,65	R\$ 423,25
16	PLAFONIER, MATERIAL: PVC, REDONDA, COR BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DEMI	25	UNID	2,22	R\$ 55,50
17	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40W. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	OUROLUX	150	UNID	15,79	R\$ 2.368,50
18	LÂMPADA BOCAL DE LED 15W. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	OUROLUX	200	UNID	7,45	R\$ 1.490,00
19	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X9W, COM TOMADA UNIVERSAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ELGIN	7	UNID	130,47	R\$ 913,29
20	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO, VOLTAGEM 127V. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	IPC	12	UNID	8,81	R\$ 105,72
21	FIO PARALELO 2,5MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ENERGY	150	M	1,45	R\$ 217,50
22	PLUG MACHO 3 PINOS, 10 AMPERES, DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ILUMI	25	UNID	5,55	R\$ 138,75
23	PLUG FÊMEA 3 PINOS, 10 AMPERES, DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ILUMI	25	UNID	4,9	R\$ 122,50
24	ELETRODUTO ¾, MATERIAL: PVC, COM ROSCA, COR: PRETO, BARRA COM 3 M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	AMANCO	12	VARA	10,88	R\$ 130,56
25	CURVA DE PVC 3/4" P/ ELETRODUTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	AMANCO	7	UNID	5,75	R\$ 40,25
26	OLHAL DE SUSPENSÃO LONGO, COM PARAFUSO DE 20CM, COM ROSCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	OLIVO	2	UNID	33,34	R\$ 66,68
27	CHUVEIRO COMUM, COR BRANCA, 127V – 5500W. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HIDRA	12	UNID	39,65	R\$ 475,80
28	CABO FLEXÍVEL, TAMANHO: 16MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ENERGY	3	ROLO	651,48	R\$ 1.954,44
29	CABO FLEXÍVEL, 10MM, ROLO DE 100 METROS, TENSÃO: 450/750V, COR PRETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ENERGY	3	ROLO	436,03	R\$ 1.308,09
30	MANGUEIRA CORRUGADA DE ¾. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FORTLEV	125	M	1,11	R\$ 138,75
31	MANGUEIRA CORRUGADA DE 3/4. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FORTLEV	125	M	1,56	R\$ 195,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

32	DISJUNTOR 32A, UNIPOLAR, QUANTIDADE DE POLOS: 1, PADRÃO: DIN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	JNG	5	UNID	10,58	R\$ 52,90
33	DISJUNTOR 20A, UNIPOLAR, QUANTIDADE DE POLOS: 1, PADRÃO: DIN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	JNG	5	UNID	11,12	R\$ 55,60
34	RESISTÊNCIA, 127 VOLTS, 5500 WATTS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRATIMIX	12	UNID	16,98	R\$ 203,76
35	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PARA 6 A 8 DISJUNTORES, COR BRANCO, SEM BARRAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MONDIALE	5	UNID	29,45	R\$ 147,25
36	DISJUNTOR 40A, UNIPOLAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	JNG	5	UNID	9,23	R\$ 46,15
37	PAINEL DE LED EMBUTIR QUADRADA 30X30. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	OUROLUX	37	UNID	15,88	R\$ 587,56
38	PAINEL DE LED EMBUTIR REDONDA 20X20. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	OUROLUX	25	UNID	24,55	R\$ 613,75
39	CAIXA DE LUZ 4X2. RETANGULAR, COR: AMARELA, MATERIAL PVC. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FORTLEV	25	UNID	3,57	R\$ 89,25
40	FIXADOR DE FIAÇÃO, PCT. 50 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	STORM	2	PCT	10,14	R\$ 20,28

VALOR TOTAL DO LOTE 1A: R\$ 18.519,13 (dezoito mil quinhentos e dezenove reais e treze centavos)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 79.469,05 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)

A proponente declara que:

1. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo as despesas indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.
2. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
3. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.
4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
5. Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) PATRICIA LOPES PIRES, portador (a) da cédula de identidade nº. 3.500.684 SPTC ES e do CPF-MF nº 146.212.357-02, com endereço

comercial@nortesuldistribuidora.net
(27) 3129-9296

Av Mar do Norte, 100 - Praia do Morro
Guarapari ES, CEP: 29.216-580

Guarapari ES, 20 de agosto de 2024.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

Av. Mar Do Norte, 100, Box 01, Praia Do Morro, Guarapari – ES, CEP 29216-580
, telefone (s) (27) 3129-9296 e e-mail comercial@nortesuldistribuidora.net.

6. Nosso domicílio bancário Banco: Brasil – 001 Agência: 8755-6 Conta: 488-X

7. Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço comercial@nortesuldistribuidora.net Sem mais para o momento, firmamo-nos.
Atenciosamente,



PATRICIA
LOPES

PIRES:1462123
5702

Assinado de forma
digital por PATRICIA
LOPES
PIRES:14621235702
Dados: 2024.08.20
16:36:41 -03'00'

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
PATRICIA LOPES PIRES
CPF: 146.212.357-02
RG: 3.800.684 - SPIC ES
EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA

47.920.620/0001-02
NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA
AV. MAR DO NORTE, 100, BOX 01
PRAIA DO MORRO, CEP 29216-580
GUARAPARI - ES - SANTO

comercial@nortesuldistribuidora.net

(27) 3129-9296

Av Mar do Norte, 100 - Praia do Morro
Guarapari ES, CEP: 29.216-580

Guarapari ES, 20 de agosto de 2024.

